

LEI Nº 626

"Autoriza o Poder Executivo a assinar ' Convênio com Entidade Assistências e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar ' Convênio com a Legião Brasileira de Assistência - LBA e com a Creche Sção Tarcísio de Moema-MG.

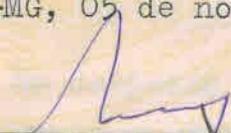
Art. 2º - Os Convênios serão assinados para cooperação ' mútua entre a Prefeitura Municipal e as entidades conveniadas.

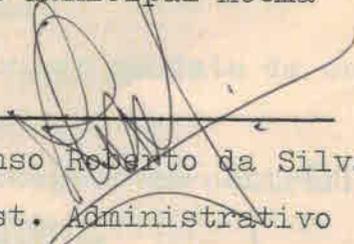
Art. 3º - A Prefeitura Municipal, por este Convênio, po derá receber ou repassar verbas, desde que seja a verba empregada ' em obras e serviços sociais dentro do Município de Moema.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi- cação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 05 de novembro de 1.993.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Bernardes Ferreira  
Prefeito Municipal Moema

  
\_\_\_\_\_  
Ildelfonso Roberto da Silva  
Assist. Administrativo